



Empresa Brasil
de Comunicação

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 588

FOLHA:

1 01/01

PROGRESSÃO SALARIAL

DATA DA PUBLICAÇÃO:

10 OUT 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO

- o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS;
- a Cláusula Trigésima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2017/2018 a qual estabelece que a EBC realizará anualmente promoções por antiguidade e/ou merecimento, obedecendo ao limite financeiro de 1% (um por cento) da folha salarial anual;
- a Existência de recursos orçamentários e financeiros para efetuar progressões; e
- a Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

RESOLVE

Art.1º – Conceder 1 (uma) referência salarial a todos os empregados efetivos da EBC, até o limite orçamentário existente para este fim, desde que estes estejam em condições de elegibilidade conforme o item 6.2 da Norma de Progressão Salarial – NOR 327.

Art.2º – Integra esta Portaria o Anexo I: Relação dos Empregados Progredidos 2018.

Art.3º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de outubro de 2018.

Brasília, 10 de outubro de 2018.

ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA
Diretor-Presidente

